



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 45/2011

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 437  
Em 21 de 06 de 2011  
As 10:15 hs. Ass: [Assinatura]

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º** – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.001 – GABINETE DO SECRETARIO  
15.451.0002.2111 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 72.000,00

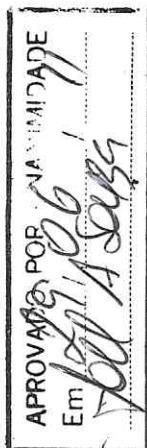
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.001 – GABINETE DO SECRETARIO  
15.451.0002.2111 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 15.840,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.001 – GABINETE DO SECRETARIO  
15.451.0002.2111 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 10.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.001 – GABINETE DO SECRETARIO  
15.451.0002.2111 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 5.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.001 – GABINETE DO SECRETARIO  
15.451.0002.2111 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 10.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS  
15.451.0013.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 30.000,00





# Prefeitura Municipal de Castro

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS  
15.451.0013.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 30.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
15.451.0013.2085 –PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 17.160,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17.512.0021.2048 –MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
4.4.90.51.00.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 210.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 400.000,00**

**ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.**

**ART. 3º – OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**ART.4º - A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DEVE-SE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, COM A CRIAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, APROVADA NA LEI Nº 2299/2011 DE 15/03/2011.**

**ART. 5º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURI ANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.**

**ART. 6º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE JUNHO DE 2011.

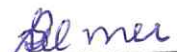
  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 22 / 06 / 2011

Até 06 / 07 / 2011





# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE \$400.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta, por anulação e suplementação de dotações para criação do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de junho de 2011.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**